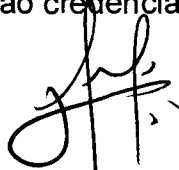



<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Conselho Superior Acadêmico - CONSEA</p>
<p>Processo: 23118.002889/2014-51</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p>
<p>Parecer: 1725/CGR</p>	
<p>Câmara de Graduação – CGR</p>	
<p>Assunto: Credenciamento de Professor – Edmar Valerio Gripp da Silveira</p>	
<p>Interessado: Kuelson Randello Maciel</p>	
<p>Relator: Conselheiro Leonardo Severo da Luz Neto</p>	

Parecer da Câmara:

Na 136ª Sessão ordinária, em 08.12.2014, a câmara acompanha o Parecer 1725/CGR, cujo relator é favorável ao credenciamento.



Leonardo Severo da Luz Neto
Presidente

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  <p>UNIR</p>	<p>Processo: 23118.002889/2014-51</p>
<p>Câmara de Graduação – CGR</p>	<p>Parecer: 1725/CGR</p>
<p>Assunto: Credenciamento de Professor – Edmar Valerio Gripp da Silveira</p>	
<p>Interessado: Kuelson Randello Maciel</p>	
<p>Relator: Conselheiro Leonardo Severo da Luz Neto</p>	

I - RELATÓRIO:

O processo em pauta trata do Credenciamento de Professor Voluntário – Edmar Valerio Gripp da Silveira, para atender o Departamento de Engenharia Civil, do *Campus* da UNIR de Porto Velho.

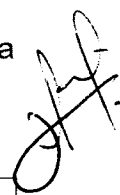
Das vistas aos documentos constantes dos autos temos:

- 1- Memorando nº 65/2014/DECIV/UNIR, de 18/09/2014, para o Diretor do Núcleo de Tecnologia da UNIR (Folha 01);
- 2- Requerimento do Professor Edmar Valerio Gripp da Silveira ao DECIV, requerendo seu credenciamento para atuar como professor voluntário, datado de 22/07/2014 (Folha 02);
- 3- Plano de Trabalho na Disciplina de Mecânica de Solos, com 60 horas e previsão para quatro semestres, assinado pelo Prof. Ms. Janduir Silva Freitas Filho, em 15/08/2014 (Folha 03);
- 4- Declaração do corresponsável pela Disciplina de Mecânica de Solos, Prof. Claudio Luiz do Amaral, lotado no DECIV, em 15/08/2014 (Folha 04);
- 5- Declaração de lotação do quadro docente do Curso de Engenharia Civil da UNIR, *Campus* de Porto Velho, assinado pelo Prof. Ms. Kuelson Randello Dantas Maciel (Folha 05);
- 6- Termo de Adesão de prestação de serviço voluntário, datado de 22/07/2014 (folhas 06 e 07);
- 7- Declaração da existência do credenciamento do Prof. Michel Watsnabe e da necessidade de credenciamento do Prof. Edmar Valerio Gripp da Silveira para o DECIV, assinado pelo Prof. Kuelson Randello Dantas Maciel (Folha 08);



Secretaria dos Conselhos Superiores	Processo: 23118.002889/2014-51	Parecer: 1725/CGR
-------------------------------------	--------------------------------	-------------------

- 8- Solicitação de credenciamento excepcional do Prof. Edmar Valerio Gripp da Silveira para a Disciplina de Pavimentação, assinado pelo Prof. Kuelson Randello Dantas Maciel (Folha 09);
- 9- Currículo Lattes de Edmar Valerio Gripp da Silveira (folhas 10-13);
- 10- Cópia de documentos do Professor Edmar Valerio Gripp da Silveira: Diploma de Pós-Graduação, Mestre em "Conservação da Biodiversidade", conferido pela Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT; Diploma de graduação em Geologia, conferido pela UFMT; Certificado de conclusão de curso de Especialização em "Meio Físico pela UFMT em Estudos de Impacto Ambiental" (folhas 14-16);
- 11- Relatório de Trabalho Técnico: Relatório de risco de deslizamento e inundação no Bairro Nacional, Porto Velho- RO (folhas 17-22);
- 12- Portaria nº 484/GAB/DER/RO, Folha do Diário Oficial do Estado de Rondônia (Folha 23);
- 13- Certificado de participação no 46º Congresso Brasileiro de Geologia (Folha 24);
- 14- Relatório de Serviços Técnicos (folhas 25-40);
- 15- Ata de Reunião Extraordinária do Conselho do Departamento de Engenharia Civil, em que o Conselho solicita o credenciamento do Prof. Edmar Valerio Gripp da Silveira para ministrar a Disciplina de Mecânica dos Solos (folha 41-42);
- 16- Despacho para a PROGRAD, do Vice-Diretor *Pró-Tempore* do Núcleo de Ciência e Tecnologia, Marcelo Batista Ribeiro, para providências (verso folha 42);
- 17- Roteiro para análise de processo de credenciamento de professores colaboradores- baseado na Resolução nº 264/CONSEA, de 29/08/2011 (Folha 43);
- 18- Despacho da PROGRAD nº 400, encaminhando o processo em epígrafe **Parecer Final** do CONSEA em 18/08/2014 (Folha 44);
- 19- Despacho/2014/0642/SECONS para a CGR, para instrução em 18/08/2014 e despacho manuscrito do Presidente da CGR para este Conselheiro em 20/08/2014 (Folha 45);
- 20- Despacho/2014/0643/SECONS para este Conselheiro, em 20/08/2014 (Folha 46);



- 21- Despacho da Presidência da CGR recomendando veto presidencial (fl. 46-v)
- 22- Parecer 1669/CGR aprovado em 30/09/2014 e vetado em 23/10/2014 (fl. 47-51);
- 23- Despacho 2014/0859/SECONS encaminhando autos à PROGRAD (f. 52);
- 24- Despacho 574/PROGRAD encaminha autos ao NT (fl. 53);
- 25- Requerimento – Prof. Michel Watanabe solicita descredenciamento (fl. 54);
- 26- Ata da reunião do Conselho do Departamento de Engenharia Civil (fl. 55-6);
- 27- Memorando 106/2014/DECIV/UNIR – Pedido de Reconsideração (fl. 57);
- 28- Ato Decisório 325/CGR/CONSEA – retira processo de pauta (fl. 58)
- 29- Despacho 2014/0988/SECONS Encaminha autos à PROGRAD (FL. 59);
- 30- Ato Decisório 324/CGR/CONSEA – Descredenciamento de professor (fl. 60);
- 31- Despacho 664/PROGRAD encaminha autos À SECONS (FL 61);
- 32- Despacho 0997/2014/SECONS encaminha autos à CGR (fl. 62);
- 33- Anexo o Termo de Adesão de Prestação de Serviço Voluntário, datado de 22/08/2014, em duas vias devidamente assinado pelo aderente e por duas testemunhas, as quais não estão qualificadas.
- 34- A presidência assume a relatoria do feito.

II - ANÁLISE:

Este processo já foi alvo de análise por esta CGR mediante os termos do Parecer 1669/CGR da lavra do nobre conselheiro Ariveltom Cosme da Silva, cujo relator se manifestava favorável ao pleito e tal parecer tendo recebido a aprovação da maioria dos membros desta respeitável câmara.

Todavia, como dos autos consta, houve indicação da presidência da câmara para veto da presidência do CONSEA cujos argumentos estão lavrados no verso da fl. 46.

Com a vinda de novas peças, temos em conta que o Departamento de Engenharia Civil apresenta o pedido de descredenciamento de um professor o que é confirmado pelos termos do Ato Decisório 324/CGR/CONSEA e o relato da PROGRAD informando o quantitativo de 10 (dez) docentes ali lotados mais o credenciamento de apenas um docente.

Desta forma, o Pedido de Reconsideração apresentado pelo Departamento de Engenharia Civil alcança guarida visto que o quantitativo de docentes permite até 03 (três) credenciamentos. Assim, este credenciamento significará o segundo professor credenciado.

Por oportuno, trago como válidos todos os assentamentos já lavrados pelo Conselheiro Arivelton Cosme da Silva que fundamentaram a aprovação desta matéria, segundo o Parecer 1669/CGR/CONSEA sendo desnecessário repetir aqueles assentamentos.

III - PARECER:

Considerando de tudo, desde a apreciação prévia do Parecer 1669/CGR/CONSEA e o presente Pedido de Reconsideração e ainda, por constatar o atendimento à Resolução 264/CONSEA, apresento parecer **FAVORÁVEL** ao credenciamento como "Colaborador" do DECIV, o Professor Edmar Valerio Gripp da Silveira, encaminhando-se à presidência para aprovação deste parecer e revogação do veto anteriormente estabelecido.

Porto Velho, 01 dezembro de 2014.



Conselheiro Leonardo Severo da Luz Neto
Relator CGR/CONSEA